CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 37/2001

Apresentada em: 14/5/2001
Aprovada em: 14/5/2001
Rejeitada em:

José Joaquim Pinto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja remetido ofício ao Prefeito Municipal solicitando-lhe providências no sentido de providenciar a regularização da situação legal da residência do balseiro, que foi construída em terreno de propriedade particular.

JUSTIFICATIVA

A casa para moradia do servidor responsável pelos serviços da balsa municipal foi construída às margens do lago da Usina Hidrelétrica de Miranda, em terreno de propriedade do senhor Airton Pereira Alves.

É indiscutível a necessidade da existência dessa moradia para aquele que realiza suas atividades somente naquele local, no entanto a condição legal precisa ser atendida, sob pena de afrontar princípios de direito vigentes em nosso sistema jurídico.

Considerando a irregularidade dessa construção, cabe agora ao Poder Público Municipal tomar as medidas legais cabíveis à espécie, uma vez que o proprietário não pode ser lesado em prol dessa construção.

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2001.

Wanderley Pereira de Faria
Vereador